



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTONISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AL BRASL, 4001 - SL 10 1 E 2 - JORNAL - VARRIDAPOL 870-1100 BRASL
 TEL: (41) 3045 8100/8101/8102/8103 - CNPJ: 06.907.988/0001-00
 UNIDADE MINAS GERAIS: AL PRÉP ALBERTO MOURA 4201 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG 38100-000
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VESICULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Leandro de Souza Santos

CNPJ/CNPIS:

429.372.828-73

ENDEREÇO:

Rua Maria Quitéria Nº 30 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(11) 998260323

TELEFONE R/CONTATO 1:

(11) 930433093

TELEFONE R/CONTATO 2:

(11) 942111076

DATA DE NASCIMENTO:

05/02/1993

NUMERO UNICO

1643632921

CIDADE:

Cotia

UF:

SP

CEP:

06725-010

E-MAIL:

leandrodesouza157@gmail.com

BANCO:

Bradesco

Nº AGÊNCIA:

1018

FAVORECIDO:

Leandro de Souza Santos

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

0001459 1

OPERAÇÃO DE HOUEIRO:

CNPJ/CNPIS DO FAVORECIDO:

429.372.828-73

CRV/PROPRIETÁRIO:

LEANDRO DE SOUZA SANTOS

MARCA:

Volkswagen/17.210

MODELO:

Volkswagen 17-210 3-Eixos 2p_diesel

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2001/2002

VALOR:

R\$ 91.092,00

CÓDIGO FIP:

515077-9

PLACA:

CXG0G81

RENAVAN:

775215155

VALOR POR EXTENSO:

Noventa e um mil e noventa e dois reais

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Quinze mil reais

MODELO:

CARROCERIA ABERTA

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 15.000,00

RENAVAN:

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

Cotia

31

de

Janeiro

de

2022

Leandro de Souza Santos

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLETAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 1041 - 10. 10. 0. 0 - 20141-000 - SÃO PAULO, SP
TEL: (11) 3045 8100/045 8101 - FAX: (11) 3045 8102
UNIDADE SP/SP: AV. PROF. ALBERTO EINSTEIN, 421 - JARDIM LAGOS - 05508-900 - SÃO PAULO, SP
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO: 0800 40 40 40 - 0800 40 40 40

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO NA REGISTRAÇÃO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

COR:

ANO DE FABR. / MODELO:

RENAVAM:

VALOR:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

COR:

ANO DE FABR. / MODELO:

RENAVAM:

VALOR:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 106.092,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano ouro

DANOS MATERIAIS:

R\$ 0,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 482,00

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

Não

DANOS CORPORAIS:

R\$ 0,00

APP R\$50.000,00:

Não

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 0,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Cotia, 31 de Janeiro de 2022

Leonardo de Souza Santos

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 09.569.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 95 - JD. PRIMAVERA - SPALMAMAQ
TEL: (44) 99156-0825

CLIENTE			
Nome Completo	Leandro de Souza Santos		
Endereço	Rua Maria Quitéria		
CPR/CNPJ	RG	Nº	Complemento
429.372.828-73		30	
Telefone	Bairro		
(11) 998260323 - (11) 930433093 - (11) 942111076	Jardim Japão (Caucaia do Alto)		
	Email		
	leandrodesouza157@gmail.com		

DADOS DO CONTRATO	
Tipo ☐ Nova Adesão/Ativação	☐ Reativação

CLIENTE		
Fabricante	Marca/Modelo	Nº Chassi
Volkswagen/17.210 Motor Cummins	Volkswagen 17-210 3-Eixos 2p diesel	9BWCK82T52R201829
Ano/Modelo	Placa	Remanes
2001/2002	CXG0G81	775215155
		Cor
		Branca

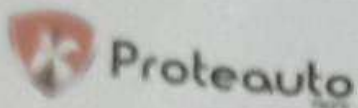
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
Valor da Adesão	Valor da Mensalidade
R\$ 1.306,00	R\$ 482,00

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todos os seus condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sendo de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme data do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova ativação/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer atendendo as respectivas obrigações por 12 (doze) meses, renovando automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0825
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, efetuada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
- Após 30 (trinta dias) de término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de multa por descumprimento do cliente ao equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entende-se o termo sendo este Termo de Adesão e "Termo de Aceitação dos Serviços" definidos no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Lucas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições contidas para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Leandro de Souza Santos
Assinatura Cliente

Cota 31 Janeiro de 2022

[Assinatura]
Assinatura Representante



F. M. VENTURA ONLINE LTDA
Av. TV Independência 52 - Lapa 1 - Zona 08 - CEP: 07050-400 - Maringá/PR
CNPJ: 20.723.303/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome: **Leonardo de Souza Santos**

CPF: **429.372.828-73**

Valor: **R\$ 1.306,00**

1643632921

Placa: **CXG8081**

Valor por Extensão:
Mil e trezentos e seis reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor: **R\$ 1.306,00**

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:	Data:
Valor:	Data:
Valor:	Data:
Valor:	Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:	Agência:	Conta:	Banco:
--------	----------	--------	--------

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:	Parcelas:	Bandeira:	Número do Cartão:
--------	-----------	-----------	-------------------

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Cotia, 31 de Janeiro de 2022

Leonardo de Souza Santos
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

Nome do Proprietário:

Leandro de Souza Santos

Veículo:

Volkswagen/17.210 Motor Cummins Volkswagen 17-210 3-Eixos 2p
diesel

Data:

31/01/2022

Placa do Veículo:

1643632921

Marca:

CXG0G81

VM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A/C	A/C	A/C	A/C
PORTA	OK		
	A/C		
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F/C	F/C	A/C	F/C
			A/C
ESTRIBO			
OK			

LATERAL ESQUERDA



RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A/C	A/C	A/C	A/C
PORTA	OK		
A/C			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A/C	F/C	A/C	F/C
			F/C

FRENTE



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A/C	A/C	A/C
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ
OK		OK
A/C		A/C
GRADE		CAPÔ
OK		OK
A/C		A/C
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
A/C	A/C	A/C
		A/C
FAROL ESQ		
OK		

TRASEIRA



LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A/C	A/C
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A/C	A/C

ACESSÓRIOS



EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ			
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Leandro de Souza Santos
ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

Observações Diversas

[Signature]

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Leandro de Souza Santos

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 429.372.828-73

com endereço na Rua/Avenida Rua Maria Quitéria ()

nº 30, Cidade/UF Cotia - SP, CEP: 06725-010

doravante denominado (a) simplesmente

Leandro de Souza Santos

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 31 / 01 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Leandro de Souza Santos

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Cotia, 31 de Janeiro de 20 22.

Leandro de Souza Santos

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Leandro de Souza Santos		Nascimento: 05/02/1993				
Nome Fantasia:		Celular: (11) 998260323				
CPF/CNPJ: 429.372.828-7		RG/IE:		Telefone:		
CNH: 3	Categoria:		Validade:			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Rua Maria Quitéria		Bairro: Jardim Japão				
Número: 30	CEP: 06725-010		Cidade/Uf/Celular/SP			
E-mail: leandrosouza157@gmail.com		Complemento:				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
CXG0G81	775215155	9BWCK82T52R20182 9	Volkswagen/17 210 Motor Commiss	Volkswagen 17-210 3-Eixos 2p diesel	Branca	2001/2002

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

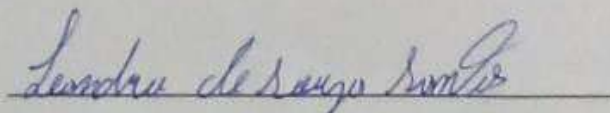
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4811 - SL. 10, A. 5 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 81011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040 8130/8130 291 23 87 - CNPJ: 06.507.986/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOYNA, 821 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

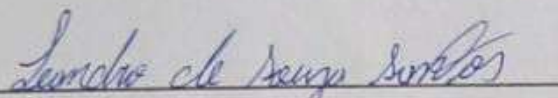
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.


ASSOCIADO

Cotia, 31 de Janeiro de 2022.

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

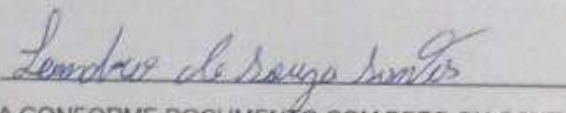
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATE 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATE 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115,00	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00
LOG/LBS	R\$ 190,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Cotia, 31 de Janeiro de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)